

PREÇÁRIO BIG POWER TRADE

BOLSA +

Futuros							
MOEDA COMISSÕES POR contrato	COMISSÃO MÍNIMA (UNIDADES MONETÁRIAS)	COMISSÃO #1	VOLUME #1	COMISSÃO #2	VOLUME #2	COMISSÃO #3	CUSTOS ADICIONAIS: TAXAS DE BOLSA E TAXAS REGULATÓRIAS
MOEDA DE COTAÇÃO							
AUD (contratos)	13,35	13,35	5	11,35	20	8,95	Não
CAD (contratos)	11,45	11,45	5	9,95	20	6,95	Não
CHF (contratos)	11,45	11,45	5	9,95	20	8,95	Não
EUR (contratos)	5,95	5,95	5	5,50	20	4,50	Não
GBP (contratos)	5,95	5,95	5	5,50	20	4,50	Não
HKD (contratos)	108,0	107,95	5	93,45	20	69,95	Não
JPY (contratos)	1.125	1.125,00	5	925,00	20	725,00	Não
KRW (contratos)	19.230	19.230,00	5	19.230,00	20	19230,00	Não
MXN (contratos)	166,0	165,95	5	140,00	20	115,95	Não
NOK (contratos)	89,5	89,50	5	80,00	20	57,95	Não
SEK (contratos)	109,5	109,50	5	99,95	20	84,95	Não
SGD (contratos)	21,0	20,95	5	19,95	20	16,95	Não
USD (contratos)	5,95	5,95	5	5,50	20	4,50	Sim
Bolsa							
CME (Contract)	5,95	5,95	5	5,50	20	4,50	Sim
contrato							
Estados Unidos da América							
ES (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
NQ (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
QC (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
QG (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
QI (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
QM (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
QO (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
SI (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
VIX (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
YC (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
YG (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
YI (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
YK (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
YW (contrato)	4,95	4,95	5	4,00	15	3,25	Sim
Europa							
AEX (contrato)	7	7,00	5	5,50	15	5,00	Não
AEX (Mini Contrato)	4,95	4,95	5	4,50	15	3,45	Não
CAC40 (Mini Contrato)	4,95	4,95	5	4,50	15	3,45	Não
FEPP (contrato)	16	16,00	5	13,00	20	11,00	Não
FHOG (contrato)	19,23	19,23	5	17,54	20	16,00	Não
FPIG (contrato)	19,23	19,23	5	17,54	20	16,00	Não
IBEX (contrato)	4,95	4,95	5	4,50	15	3,45	Não
MINI (contrato)	4,95	4,95	5	4,50	15	3,45	Não
Asia/Pacífico							
JGB (contrato)	2.150	2.150,00	5	1.650,00	15	1150,00	Não
N225 (contrato)	2.150	2.150,00	5	1.650,00	15	1150,00	Não
N225M (contrato)	675	675,00	5	600,00	15	485,00	Não
TOPX (contrato)	2.150	2.150,00	5	1.650,00	15	1150,00	Não

FOREX							
MOEDA COMISSÕES POR contrato	COMISSÃO MÍNIMA (UNIDADES MONETÁRIAS)	COMISSÃO #1	VOLUME #1	COMISSÃO #2	VOLUME #2	COMISSÃO #3	CUSTOS ADICIONAIS: TAXAS DE BOLSA E TAXAS REGULATÓRIAS
MOEDA DE COTAÇÃO							
AUD (%)	11	0,01	150.000	0,009	500.000	0,008	Não
CAD (%)	11	0,01	150.000	0,009	500.000	0,008	Não
CHF (%)	9	0,01	150.000	0,009	500.000	0,008	Não
CNH (%)	65	0,02	600.000	0,0175	1.200.000	0,015	Não
CZK (%)	205	0,02	2.000.000	0,0175	4.000.000	0,015	Não
DKK (%)	55	0,01	700.000	0,009	1.400.000	0,008	Não
EUR (%)	6,95	0,007	200.000	0,006	600.000	0,0045	Não
GBP (%)	6,95	0,01	120.000	0,009	400.000	0,008	Não
HKD (%)	70	0,02	1.000.000	0,0175	2.000.000	0,015	Não
HUF (%)	2.200	0,02	30.000.000	0,0175	60.000.000	0,015	Não
ILS (%)	35	0,02	500.000	0,0175	1.000.000	0,015	Não
JPY (%)	1.010	0,009	20.000.000	0,008	70.000.000	0,007	Não
MXN (%)	125	0,015	1.600.000	0,0125	4.000.000	0,01	Não
NOK (%)	63	0,01	900.000	0,009	1.800.000	0,008	Não
NZD (%)	11	0,01	180.000	0,009	500.000	0,008	Não
PLN (%)	21,50	0,01	400.000	0,009	800.000	0,008	Não
RUB (%)	530	0,02	8.000.000	0,0175	16.000.000	0,015	Não
SEK (%)	70	0,01	1.000.000	0,009	2.000.000	0,008	Não
SGD (%)	13	0,02	160.000	0,0175	320.000	0,015	Não
USD (%)	5,95	0,007	200.000	0,006	600.000	0,0045	Não
ZAR (%)	75,00	0,01	1.000.000	0,009	1.800.000	0,008	Não

CFD's (CONTRACT FOR DIFFERENCE)							
MOEDA COMISSÕES POR contrato	COMISSÃO MÍNIMA (UNIDADES MONETÁRIAS)	COMISSÃO #1	VOLUME #1	COMISSÃO #2	VOLUME #2	COMISSÃO #3	CUSTOS ADICIONAIS: TAXAS DE BOLSA E TAXAS REGULATÓRIAS
MOEDA DE COTAÇÃO- ACÇÕES							
AUD (%)	21	0,145	50.000	0,12	150.000	0,07	Não
CHF (%)	16	0,145	50.000	0,12	150.000	0,07	Não
CZK (%)	410	0,32	1.000.000	0,275	3.000.000	0,25	Não
DKK (%)	115	0,145	300.000	0,12	900.000	0,07	Não
EUR (%)	14,95	0,145	60.000	0,12	200.000	0,07	Não
GBP (%)	11,95	0,145	50.000	0,12	200.000	0,07	Não
HKD (%)	125,00	0,15	425.000	0,125	850.000	0,1	Sim
JPY (%)	1.995	0,145	7.000.000	0,12	21.000.000	0,07	Sim
NOK (%)	130	0,145	400.000	0,12	1.200.000	0,07	Não
SEK (%)	140	0,145	450.000	0,12	1.350.000	0,07	Não
USD (Acções)	14,95	0,035	2.000	0,025	4.500	0,0175	Não
Índices							
IBAU200 (%)	2,95	0,0225	100.000	0,02	200.000	0,0175	Não
IBCH20 (%)	2,95	0,02	100.000	0,018	200.000	0,014	Não
IBDE30 (%)	2,95	0,0075	300.000	0,007	600.000	0,006	Não
IBES35 (%)	2,95	0,02	100.000	0,018	200.000	0,014	Não
IBEU50 (%)	2,95	0,025	150.000	0,0225	300.000	0,0175	Não
IBFR40 (%)	2,95	0,0225	100.000	0,02	200.000	0,015	Não
IBGB100 (%)	2,95	0,0175	150.000	0,015	400.000	0,01	Não
IBHK42 (%)	39,95	0,03	100.000	0,0275	200.000	0,0225	Não
IBIT40 (%)	2,95	0,02	100.000	0,018	200.000	0,014	Não
IBJP225 (%)	300	0,03	14.000.000	0,0275	28.000.000	0,0225	Sim
IBNL25 (%)	2,95	0,025	100.000	0,0225	200.000	0,0175	Não
IBUS30 (%)	2,95	0,01	150.000	0,009	300.000	0,0065	Não
IBUS500 (%)	2,95	0,0125	250.000	0,012	500.000	0,01	Não
IBUST100 (%)	3,0	0,015	250.000	0,014	500.000	0,0125	Não

METAIS							
MOEDA COMISSÕES POR contrato	COMISSÃO MÍNIMA (UNIDADES MONETÁRIAS)	COMISSÃO #1	VOLUME #1	COMISSÃO #2	VOLUME #2	COMISSÃO #3	CUSTOS ADICIONAIS: TAXAS DE BOLSA E TAXAS REGULATÓRIAS
Moeda de Cotação							
USD (%)	14,95	0,02	50.000	0,013	150.000	0,011	Sim

NOTAS

1. A todas as comissões supra mencionadas acresce imposto de selo à taxa legal em vigor, 4%.
2. De acordo com o preçário acima descrito, aquando da negociação de determinado activo financeiro o cliente paga uma comissão mínima ou uma comissão variável, em função do montante total de exposição da sua ordem. No que diz respeito à comissão variável, a mesma é escalonável, em virtude do volume da ordem (número de contratos ou exposição).
3. Entre o volume que despoleta a comissão variável e o Volume#1, a comissão aplicável é a Comissão#1; entre o Volume#1 e o Volume#2, a comissão aplicável é a Comissão#2; do Volume#2 em diante, aplica-se a Comissão#3.
4. No caso dos Futuros dos EUA, existe um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias. Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte o documento: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias para Futuros EUA.
5. O preçário de Futuros é aplicado da seguinte forma: em primeiro lugar, aplica-se a comissão para o contrato específico (separador "contrato"); caso o contrato específico não esteja parametrizado, aplica-se a comissão para a bolsa onde o contrato é negociado (separador "Bolsa" – CME); caso a comissão para a respectiva bolsa não esteja parametrizada, aplica-se a comissão, por moeda, em que é denominado o contrato (separador "Moeda de Cotação"). Estas comissões não são cumulativas, mas sim mutuamente exclusivas.
6. As comissões para a bolsa de futuros CME estão expressas em USD. Para os contratos de futuros negociados nesta bolsa e cotados em moedas diferentes de USD, o custo aplicável corresponde à comissão explicitada para a respectiva moeda de cotação, na secção "Moeda de Cotação".
7. Para a negociação de CFD's sobre Acções Japonesas e CFD's sobre o Índice Japonês, existe um custo adicional, correspondente a taxas de bolsa e taxas regulatórias, de JPY 2,95 + 0,0004% do montante total de exposição.
8. No que diz respeito à negociação de Metais, existe um encargo adicional, relacionado com os custos de armazenamento. Este custo é passado ao cliente diariamente, enquanto a posição estiver aberta, a uma taxa anual de 0,1%. No caso de posições curtas, o cliente poderá ainda incorrer num "Borrow Fee", cobrado na moeda do activo e que varia em conformidade com o balanço do cliente. Este custo variável pode ser verificado na plataforma.
9. Ainda no caso específico da negociação de Metais, em determinadas bolsas, a modificação de uma ordem após a mesma ter sido executada parcialmente, será considerada uma nova ordem, havendo por isso uma nova comissão associada à segunda parte (após modificação) da ordem.
10. Para as posições de CFD's mantidas de um dia para outro, i.e. *overnight*, existe um custo de financiamento. Para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de posições em FX ou resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas *overnight*, existe um custo - juro de descoberto. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.
Adicionalmente, para as posições curtas em CFD's sobre acções mantidas *overnight* poderá existir um custo adicional - "Stock Borrow Fee" - cobrado na moeda do instrumento. Este custo variável pode ser consultado na plataforma, conforme descrito no Guia de Utilizador da BiG Power Trade.